PREFEITURA DE
RIO VERDE

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.637, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre denominação de ponte localizada na região da Lage e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Ponte Ricardo Ferreira Barros, a obra pública localizada na zona rural da região da Lage, Município de Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 14 de abril de 2025.

Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 - 007948 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 14 de abril de 2025
Servidor Andressa Pires
Matrícula 3009428

Lei originária do Poder Legislativo